SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 193/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 506/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SI AST e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMA.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justica**, não recebendo Emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 193/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 193/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Daniel Felix da/Silva

Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro

EM: 02 102 129
SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO</u>

PROJETO DE LEI Nº 193/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 506/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SE. AST e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMA.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 193/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 193/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros

Vereador Presidente

Elizeu Quevedo

Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro

EM: OZ 1 OZ 134 SESSÃO ORDINÁRIA

Mosilia

PARECER COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 193/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 506/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SE. AST e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMA.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 193/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente em Reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 193/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Lucas Luiz de Cristo Teixeira

João Pinto Júnior Leite Ramalho

Vereador Presidente

Vereador Relator

Vereador Membro

EM: 01 101 114 SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>

PROJETO DE LEI Nº 193/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 506/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SE AST e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMA.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação**, **Saúde e Bem Estar Social**, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 193/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, em Reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 193/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Renato Leitão dos Santos

Nayara de Oliveira Silva

Vereador Presidente

Vereador Relator

Vereadora Membra